

**LEI Nº 5323/2020,
DE 03 DE JULHO DE 2020**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.224, de 8 de outubro de 1999, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.224, de 8 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Rua "B", no Loteamento Jardim dos Estados, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **"Rua Manoel Gonçalves Mendonça - Zito Mendonça"**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 8 de outubro de 1999.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 03 de julho de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal